



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (0**18) 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

Lei Municipal nº 302/2003 de 06/02/2003 (Autoria-Exmo. Senhor Prefeito Municipal)

JOSÉ CARLOS MENDES, Prefeito Municipal do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

"Dispõe sobre: Autoriza a Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, a celebrar convênio como o Estado, referente a municipalização da gestão das ações e serviços de assistência Social e dá outras providências".

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, tendo por objeto a ação compartilhada visando a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência, cuja finalidade é a descentralização da gestão das ações e serviços de Assistência Social do Município.

Artigo 2º - No processo de parceria para prestação de serviços assistenciais, objeto de convênio, o município assumirá integralmente, no prazo de 04 (quatro) anos, a gestão dos serviços para executar, com a cooperação técnica, administrativa e financeira do Estado, de forma direta ou mútua colaboração com as entidades e organizações de Assistência Social situadas no Município.

16-



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

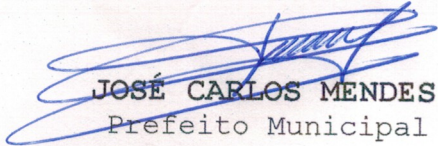
FONE/FAX: (0**18) 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2003, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista-SP, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2003.


JOSÉ CARLOS MENDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal em data supra.


LUCIANA CRISTINA DE FREITAS
Secretária

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA
DATA DE 06 / 02 / 2003,
PUBLIQUEI NO MURAL O
PRESENTE EXPEDIENTE.**

